



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2095

672
Data: 08 / 05 / 2015
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 508.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), para a construção da quadra de esportes no bairro Jardim Alegre e Pista de Skate entre os Bairros Centro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Nossa Senhora de Fátima, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.01071	Construção de Quadra de Esportes com Piso Sintético no Bairro Jardim Alegre		
4490.51.00	Obras e Instalações	000	286.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.01072	Construção de Pista de Skate entre os Bairros Centro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Nossa Senhora de Fátima		
4490.51.00	Obras e Instalações	000	222.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			508.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

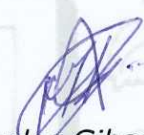
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica alterada a ação 221 - Construção de Ginásios e Quadras de Esporte, no programa constante da Lei Municipal nº 2024/2014, e Lei Municipal nº 2062/2014 - LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2015.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito